

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Secretaria Municipal de Administração e Finanças CNPJ: 10.221.745/0001-34 Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro.

> CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524

> > 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 375/2014-PMJ, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E A CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE JACEREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n° 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000 Cidade de Jacareacanga-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, portador do documento de identidade RG n.º 2374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Tapajós S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000 Cidade de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF N.º 09.645.244/0001-04, estabelecida com sede em Jacareacanga, na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº25, Centro, CEP: 68.195-000, neste ato representado por Anacleto Raimundo da Costa Madeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade Nº 7596 DCREA/PA e CIC/MF nº 098.606.222-72, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 375/2014, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual se sujeitam as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula VII do contrato original de nº 375/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA VII- PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato para mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 12 de Agosto de 2016 e terminará em 11 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Secretaria Municipal de Administração e Finanças CNPJ: 10.221.745/0001-34 Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro. CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará

Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524

CLÁUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA XV - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02** (duas) testemunhas, em **02** (duas) vias de idêntico teor e forma.

Jacareacanga, 12 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME ANACLETO RAIMUNDO DA COSTA MADEIRA

TESTEMUNHAS:

1) Nome RG: CPF:	 		
2) Nome:	 	 	
RG:			
CPF:			